

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



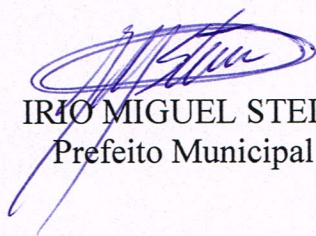
OF.GP.Nº035/2020

Sertão Santana, 28 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.540, de 28 de fevereiro de 2020, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Atenciosamente,


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº. 7731/2020

28.02.2020 às 14h25



Doê Órgãos, Doê Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo N.º 773/2020
28.02.2020 às 14h25
Ⓢ

PROJETO DE LEI N.º 1.540, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 234, inciso III da Lei N.º 15/93 a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em virtude de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
06	Professor de Anos Iniciais	R\$1.494,52
01	Professor de História	R\$1.494,52

Art. 2.º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos seus ocupantes os direitos previstos no artigo 237 da Lei N.º 15/93.

Art. 3.º A contratação prevista nesta Lei terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, aplicando o previsto no artigo 235 da Lei N.º 15/93, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 02- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB

Projeto./Atividade: 2.014- Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB 60%

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.0031- Contratação Por Tempo Determinado

Projeto./Atividade: 2.095- Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB 60% Educ. Infantil

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.0031- Contratação Por Tempo Determinado

Unidade: 03 – Manutenção das Atividades da Sec. da Educação.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

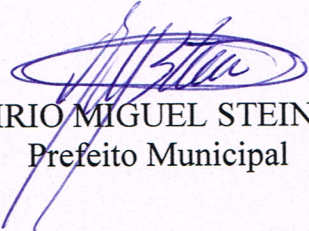
Estado do Rio Grande do Sul



Projeto./Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades da SME
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.0001- Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 28 de fevereiro de 2020.



IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 773/2020
28.02.2020 às 14h25

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCENCIA

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização

Requisitos para preenchimento do cargo:

b) Habilitação:

b.1) Para educação infantil e Os anos iniciais do ensino fundamental : formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.

b.2) Para as séries finais do ensino fundamental : Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo n.º 773/2020
28.02.2020 às 14h25



JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei N°1.540, de 28 de fevereiro de 2020, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Justifica-se o presente projeto de lei, as contratações temporárias de seis Professores de Anos Iniciais, e um professor de História, através de Processo Seletivo Simplificado N°001/2019, para suprir vaga em Escolas Municipais, e o último concurso público realizado não previu vagas para esta função, bem como, no momento, não há nos quadros da SMEC, outro profissional habilitado para substituí-las em regime de desdobramento.

Diante do exposto, para fim de se evitar prejuízo ao bom andamento do serviço público da Rede Municipal de Ensino, e até que se ultimem as devidas alterações administrativas junto a Secretária de Educação, torna-se imprescindível a contratação destes profissionais, como também em Cadastro de Reserva, para comporem temporariamente os quadros do magistério público municipal.

Atenciosamente,

IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!